

# LEI N.º 3.850 DE 15 DE JUNHO 1999

*AUTOR: VER. DITO LABAMBA*

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL N.º 424 de 18/06/99*

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O DIA DO  
ESPORTE AMADOR, A SER COME-  
MORADO EM 01 DE MAIO.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário cívico do Município de Cuiabá, o DIA DO ESPORTE AMADOR, a ser comemorado em 01 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, aos 15 de JUNHO de 1999.

**ROBERTO FRANÇA AUAD**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

